



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Email: gabinete@goncalves.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N/29/ 2015

“RATIFICA A 1ª, 2ª e 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Prefeita do Município de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

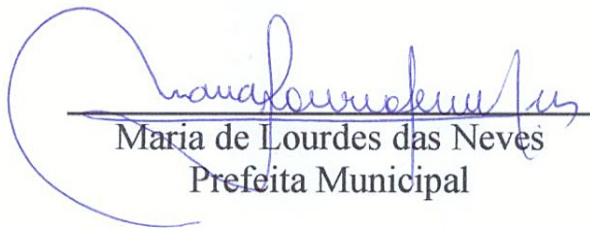
Art. 1º - Ficam ratificadas as 1ª, 2ª e 3ª alterações do Contrato Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL.

Art. 2º - Integra a presente Lei, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de ratificar mediante Lei, as futuras alterações que sobrevierem no Contrato de Consórcio Público do CISSUL.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 16 de novembro de 2015.



Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal